



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
**CRECI/MT – 19ª REGIÃO**

**ATO CRECI-19ª REGIÃO N° 004/2019**

Dispõe sobre a retificação da nomenclatura de Alvará, para Certificado de Inscrição de pessoas jurídicas e 2ª. Via de alvará, para 2ª. Via de Certificado de Inscrição e taxa de envio de CARP e Alvará para taxa de envio de CARP e DAREM.

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis- CRECI- 19ª Região - MT, no uso das suas atribuições legais e Regimentais;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Retificar o Ato 004/2019, editado em 21/11/2018, a nomenclatura que refere-se a taxa de emissão do Alvará, para Certificado de Inscrição de pessoas jurídicas e ao que refere-se a emissão da 2ª. Via de alvará, para 2ª. Via de Certificado de Inscrição, bem como a taxa de envio de CARP e Alvará, para taxa de envio de CARP e DAREN.

**-EMOLUMENTOS :**

- e) 2ª Via de Certificado de Inscrição de pessoa jurídica ..... R\$ 63,00  
p) Taxa de envio de CARP/ DAREM ..... R\$ 19,00

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2019.

  
**C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA**  
PRESIDENTE

  
**C.I. HERALDO VIEIRA PASSOS JUNIOR**  
DIRETOR TESOUREIRO